



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Benjamin Constant nº 1962 - Centro - CEP: 84.940-000



MEMORANDO

Ao
Gabinete / Departamento de licitações

Siqueira Campos, 18 de Junho de 2021.

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do contrato nº 101/2019, Pregão Presencial nº 26/2019, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de eletrocardiograma.

Atenciosamente.

Fonte: 1000, 1303, 0494 e 1494.

Valeriane Gódio Ferreira
Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

Recebido
18/06/2021
Jesuz



Ponta Grossa, 03 de maio de 2021

Ofício nº 07210503/2021

A
 Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Paraná
 Departamento de Compras, Licitação e Contratos

A empresa **Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail **callegc@callegc.com.br**, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) - 8º Andar - Sala 84 - Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier - nº 1100 - Casa nº 03 - Condomínio Villagio Del Tramonto - Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa - Paraná, vem por meio deste a V.S.ª, **MANIFESTAR INTERESSE EM PRORROGAR O CONTRATO** de nº **101/2019**, assinado em **26/07/2019** que encontra-se vigente através do seu 1º Termo Aditivo até **26/07/2021**, firmado com o município de **Siqueira Campos/Paraná** através do Pregão Presencial nº **26/2019**, realizado no dia **09/07/2019**, com fulcro especialmente no art. 57 inciso II e art. 65 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a lei 10.520 de 17 de julho de 2002. Após a data de término da vigência os serviços poderão ser suspensos.

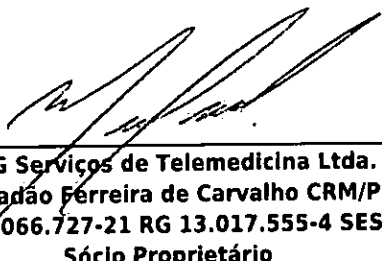
Na impossibilidade de prorrogação, solicitamos que se proceda a regularização conforme Legislação Vigente.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento de V.S.ª, solicito que seja comunicado a todos os interessados estas informações, e que nos comunique da ciência e recebimento do presente ofício através do e-mail **callegc@callegc.com.br**.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

04 071 210/0001-21
 CALL ECG SERVIÇOS DE
 TELEMEDICINA LTDA - EPP
 R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
 8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
 84040-130 - Ponta Grossa - PR.


 CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP
 Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
 CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP-PR
 Sócio Proprietário

Documento assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 21 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de renovação do contrato 101/2019, fornecedor Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda, para mais 12 (doze) meses, Pregão 26/2019 cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de exames com laudo de eletrocardiograma no sistema de telemedicina - 24 horas por dia, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 22 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de renovação do contrato 101/2019, fornecedor Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda, para mais 12 (doze) meses, Pregão 26/2019 cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de exames com laudo de eletrocardiograma no sistema de telemedicina - 24 horas por dia, conforme solicitação da Secretária de Saúde.

Informamos que o valor máximo do aditivo de renovação é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 25 de junho de 2021.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para prorrogação do contrato nº 101/2019, Pregão presencial nº 26/2019.

O valor máximo do processo é de R\$ 9.600,00

3.3.90.39.50.99.00		Demais serviços médicos, hospitalar, odontológico e ambulatorial	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(311) 20.002.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303,1494	Divisão de atenção Básica a saúde e transporte de pacientes
(319) 20.002.2.132.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Divisão de agendamento e atendimento aos usuários do SUS
(332) 20.002.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1000,1303,0494	Fundo municipal de saúde

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
 Contador
 CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

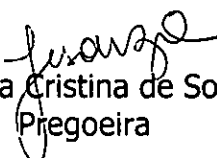
Para: Departamento Jurídico

Data: 30/06/2021

Encaminhamos para análise e emissão de parecer jurídico o Processo 53/2019 Pregão Presencial nº 26/2019 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de laudo de eletrocardiograma 24 (vinte quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiograma em comodato, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, juntamente com a solicitação da Secretária de Saúde para renovação do contrato nº 101/2019 para mais 12 (doze) meses.

Ressaltamos que o referido contrato possui vigência até o dia 26/07/2021.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARÊCER JURÍDICO: 222/2021.
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: ADITIVO.

À apreciação deste Departamento Jurídico, veio memorando interno do Departamento de Licitação solicitando a realização de aditivo em relação a renovação contratual.

Informa o Departamento de Licitação que é de interesse da Administração Pública prorrogar o contrato cujo objeto é o fornecimento de laudo de eletrocardiograma.

Consta nos autos pedido formulado pela empresa/contratada no sentido de renovação do contrato.

Verifico que o atual contrato n. 101/2019 firmado entre as partes (município-empresa) e os termos aditivos estendem a vigência contratual até o dia 26/07/2021, demonstrando assim sua atual vigência e a tempestividade do pedido.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Por fim deverá o Departamento competente formalizar o instrumento de aditivo junto aos autos de licitação original e a dívida publicação.

É o parecer

Siqueira Campos, 02 de julho de 2021.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.071.210/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2000
NOME EMPRESARIAL CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALL ECG		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NESTOR GUIMARAES	NÚMERO 111	COMPLEMENTO ANDAR 8 SALA 84 EDIF CORPORATE CENTER
CEP 84.040-130	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR.CALLECG@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 4009-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 10:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:11 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **AD92.243B.84A4.4CDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

178

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.071.210/0001-21
Razão Social: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP
Endereço: R NESTOR GUIMARAES 111 8 ANDAR SALA 84 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR / 84040-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004410793087337

Informação obtida em 21/07/2021 10:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.071.210/0001-21
Certidão nº: 22353993/2021
Expedição: 21/07/2021, às 10:15:58
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.071.210/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.919.083/0001-89, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.071.210/0001-21, com sede a Rua Nestor Guimaraes, n.º 111, andar 8, sala 84, Edifício Corporate Center, bairro Estrela, na cidade de Ponta Grossa - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 13.017.555-4 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 002.066.727-21.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 101/2019, referente ao Pregão Presencial 26/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de laudos de eletrocardiograma no sistema de telemedicina – 24 (vinte e quatro) horas por dia, com um aparelho de eletrocardiografia em comodato, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do contrato prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com vigência de 26 de julho de 2021 à 26 de julho de 2022, conforme artigo n.º 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente a emissão de laudos de ELETROCARDIOGRAMA no valor de R\$ 12,00 (doze reais) cada laudo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

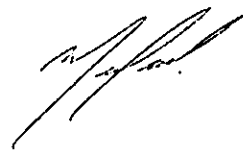
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Siqueira Campos, 23 de julho de 2021.



Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal
Contratante



Assinado de forma digital
por MARCELO
VALLADAO FERREIRA DE
CARVALHO:00206672721
Dados: 2021.07.21
10:34:06 -03'00'

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Valeriane Guidio Ferreira
RG: 44.587.116-7



Willian Marinho de Oliveira
RG: 10.640.916-1



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 63/2021

Concurso Público 01/2019 – EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019 e 022/2021 e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO o ofício 90/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata classificada na lista Afrodescendente em 1ª - Mariane Correa Barbosa, solicitou final de lista de classificados;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 12ª - Caroline Mira da Silva, solicitou final de lista de classificados

RESOLVE:

I - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentarem documentação exigida, bem como serem submetidas a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
13ª	KAROLAINE MIRA DA SILVA	13.595.203-6

**CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
Item 5.15.2.2 do Edital 72/2019**

Classificação	Nome	Doc. Identidade
2ª	BEATRIZ CANDIDO SILVA	5355178889

II - As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 23/07/2021 à 29/07/2021 (05 dias úteis), munidas dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomar ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III - O candidato será nomeado, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (Quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 22 de Julho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação

Iremar Carlos da Silva, sob CPF nº 723.225.359-15 toma público que irá requerer ao IAT a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Avicultura de Corte, situada na Instância São Sebastião, bairro Colônia São Miguel, município de Joaquim Távora - PR.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 061/2021

Chamamento Público - EDITAL Nº 046/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 46/2021 e na Portaria 234/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 046/2021;

CONSIDERANDO o Ofício 087/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 1ª Naiara Panizza, convocada através do Edital 58/2021, apresentou TERMO DE DESISTENCIA;

RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no presente chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: NUTRICIONISTA

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	RG.
2ª	CARIN GOLKE	4082539703 RS

II - A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 22/07/2021 à 28/07/2021 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 046/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III - A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 30hs (trinta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 046/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 21 de Julho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda
OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato em 12 (doze) meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 23 de julho de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

JCN CORREIO DO NORTE

Ruação Social: Genesal Machado 6 e/ou Lida AL: CNPJ 28.292.797/0001-70

DIREÇÃO
GENESIS J. MACHADO Regiane Romão - MTB: 0010374/PR
www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99841-9557



Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraiso
Congonhas

Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariava
Sengés

São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andirá
Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraiso
Ribeirão Claro